

Autorização n.º 0381/IM/AMP

A empresa **J. Espírito Santo & Irmão, Lda**, com sede em Rua Tenente Valadim, 948 - Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do NIPC **500144435** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200132**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **27 - AFURADA/ PORTO (VIA BEIRA RIO)** com origem em **AFURADA** e destino em **PORTO (VIA BEIRA RIO)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



**Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros**

Autorização n.º 0381/IM/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. N° de veic*km oferecidos
 - v. N° de lugares*km oferecidos
 - vi. N° de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.

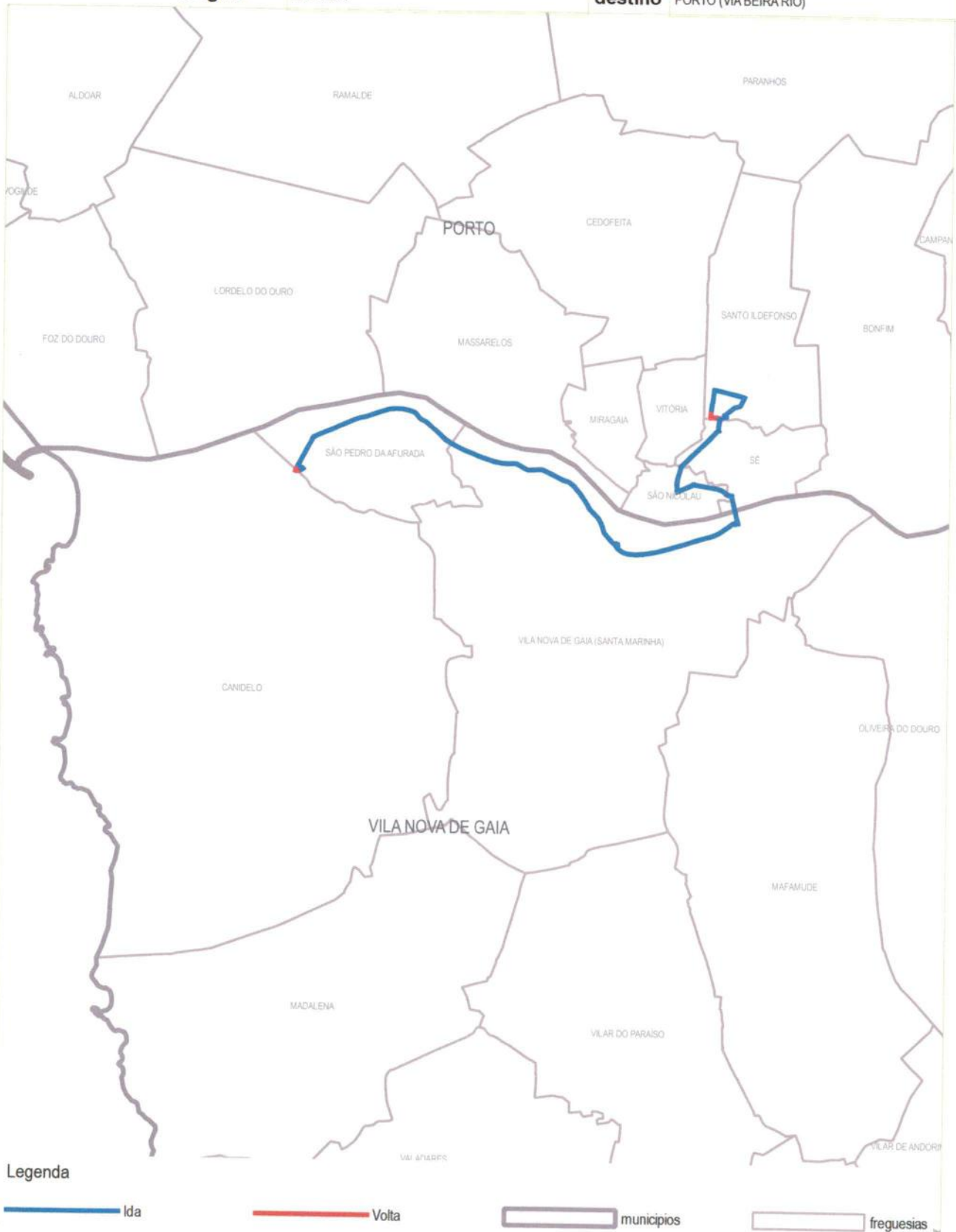


operador J. Espírito Santo & Irmão, Lda

linha 27 - AFURADA/PORTO (VIA BEIRA RIO)

origem AFURADA

destino PORTO (VIA BEIRA RIO)





operador:	linha:	sentido:		
J. Espírito Santo & Irmão, Lda	27 - AFURADA/ PORTO (VIA BEIRA RIO)	Ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	AFURADA	RUA ABILIO DE AZEVEDO		
2	ESCOLA DA AFURADA	RUA DA PRAIA	119	119
3	LARGO DE S. PEDRO	RUA AGOSTINHO ALBANO	302	421
4	CAIS DO LUGAR	CAIS DO LUGAR	381	802
5	CAIS DO CAVACO	CAIS CAVACO	615	1417
6	CAIS CAPELO IVENS	CAIS CAPELO IVENS	828	2245
7	CAIS DA FONTAINHA	CAIS DE GAIA	380	2625
8	CAIS DE GAIA	AVENIDA RAMOS PINTO	542	3167
9	ALJUBARROTA	AVENIDA RAMOS PINTO	182	3349
10	MERCADO	AVENIDA RAMOS PINTO	199	3548
11	LARGO MIGUEL BOMBARDA	AVENIDA DIOGO LEITE	246	3794
12	BEIRA RIO	AVENIDA DIOGO LEITE	221	4015
13	GUINDAIS	N12	350	4365
14	RIBEIRA DO PORTO	RUA DO CLUBE FLUVIAL PORTUENSE	290	4655
15	MERCADO FERREIRA BORGES	RUA DE MOUZINHO DA SILVEIRA	190	4845
16	MOUZINHO DA SILVEIRA	RUA DE MOUZINHO DA SILVEIRA	401	5246
17	PRAÇA DOM JOÃO I	PRAÇA DE DOM JOÃO I	545	5791
18	ALIADOS	PRAÇA DA LIBERDADE	328	6119



operador:	linha:	sentido:		
J. Espírito Santo & Irmão, Lda	27 - AFURADA/ PORTO (VIA BEIRA RIO)	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	ALIADOS	PRAÇA DA LIBERDADE		
2	SÃO BENTO	PRAÇA DE ALMEIDA GARRETT	169	169
3	MOUZINHO DA SILVEIRA	RUA MOUZINHO DA SILVEIRA	144	313
4	MERCADO FERREIRA BORGES	RUA MOUZINHO DA SILVEIRA	393	706
5	RIBEIRA DO PORTO	RUA DO CLUBE FLUVIAL PORTUENSE	204	910
6	GUINDAIS	RUA DO CLUBE FLUVIAL PORTUENSE	292	1202
7	BEIRA RIO	AVENIDA DIOGO LEITE	334	1536
8	LARGO MIGUEL BOMBARDA	AVENIDA DIOGO LEITE	235	1771
9	MERCADO	AVENIDA RAMOS PINTO	245	2016
10	ALJUBARROTA	AVENIDA RAMOS PINTO	196	2212
11	CAIS DE GAIA	AVENIDA RAMOS PINTO	160	2372
12	CAIS DA FONTAINHA	CAIS DE GAIA	396	2768
13	CAIS CAPELO IVANS	CAIS CAPELO IVENS	385	3153
14	CAIS DO CAVACO	CAIS CAVACO	822	3975
15	CAIS DO LUGAR	CAIS DO LUGAR	622	4597
16	LARGO DE S. PEDRO	RUA AGOSTINHO ALBANO	379	4976
17	AFURADA	RUA ABILIO DE AZEVEDO	453	5429



Autorização n.º 0381/IMI/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: J. Espírito Santo & Irmãos, Lda
LINHA: 27 -Afurada - Porto(via Beira Rio)

TARIFARIO

Afurada	
1	Cais Capelo Ivens
1	1
1	Lg. Aljubarrota
1	1
2	Beira Rio
	1
	Porto
	1

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

TÍTULOS DE TRANSPORTE VÁLIDOS:

* TARIFA DE AGENTE ÚNICO (MOTORISTA): O preço dos bilhetes a bordo não deverá exceder os constantes do Despacho N.º213/2014 de 7 de Jan 2014. € 2.25

* BILHETES PRÉ-COMPRADOS (CORRESPONDÊNCIA: 1 = € 0.95; 2 = € 1.10)

* ASSINATURAS MENSAIS DE REDE PARA NÚMERO ILIMITADO DE VIAGENS

* TÍTULOS "ANDANTE" EMITIDOS PELOS TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE